

Questão Discursiva 04759

Localize a competência residual na Constituição de 1988.

Resposta #007076

Por: VSN 1 de Junho de 2022 às 10:18

A competência residual, na Constituição Federal de 1988 (CF/88), pode ser encontrada no art. 25, §1º, que reserva "aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas" pela CF/88.

Referido dispositivo está atrelado à divisão constitucional de competências, de modo que os Estados, diferentemente dos demais entes federados, não possui um rol taxativo de competências.

Sendo assim, trata-se de competência legislativa residual dos Estados.

Entretanto, sob a ótica tributária, a CF/88 prevê, em seu art. 154, inciso I, a competência residual tributária, no sentido de que apenas a União poderá instituir, mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados no texto constitucional.

Pelo exposto, somente a União poderá instituir, por meio de lei complementar, os impostos residuais, isto é, outros que não sejam de sua competência, atendidos os requisitos constitucionais descritos.